



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	Campos Verdes	Haroldo Soares	Naves
1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar	
2º Vice-Presidente	Campestre de Goiás	Fabiano Capuzzo	Queiroz
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Rodrigues	Vieira
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	José Willian de Paula	Coelho
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos	
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro	
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luiz de Montes Belos	Eldecir da Silva	
Diretor Legislativo	Quirinópolis	Romisdete Neves	Pereira

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31

DESPACHO Nº 25/2022

Tratam os autos a solicitação de serviço de troca de óleo e filtro do motor do veículo locado pela Câmara Municipal.

Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **WALTINHO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.786.073/0001-49**, ofertou o menor valor total, qual seja, **R\$ 882,00** (oitocentos e oitenta e dois reais). Referido valor se adéqua aos requisitos para a contratação e o valor previsto se adéquam ao Art. 72 e Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê a dispensa de licitação “para outros serviços e compras de valor até 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Assim, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28, inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Minaçu estado de Goiás;

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **WALTINHO AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.786.073/0001-49**, para fins de serviço e troca de óleo e filtro do motor do veículo locado pela Câmara Municipal. Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.

À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:18A88D25

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 156

PORTARIA Nº 156/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15**, portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião no Gabinete Do Deputado Estadual Claudio Meirelles, no dia 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:244FFA03

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 157

PORTARIA Nº 157/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 26 DE MAIO DE 2022.

“Concede diária, e contém outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04**, portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse

da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita ao Escritório da Dep. Federal Flávia Moraes, no dia 27 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FBC9540E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA Nº405 DE 2022

PORTARIA FMS Nº 405/2022 - 26 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Oficina de Capacitação sobre o SCNES, com saída no dia: 26/05/2022, e retorno previsto para o dia: 28/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (26/05/2025).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:10DB5233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA Nº407 DE 2022

PORTARIA FMS Nº 407/2022 - 26 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores para participar de Oficina de Capacitação sobre o SCNES, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 26/05/2022, e retorno previsto para o dia: 28/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) pernoites no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R\$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (26/05/2025).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3610B29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA Nº408 DE 2022

PORTARIA FMS Nº 408/2022 - 26 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a Servidora Maria Dália Oviedo Silva para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Policlínica de Quirinópolis – GO, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 25/05/2022 e retorno previsto para o dia: 26/05/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R\$80,00 (Oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (26/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6FEA519D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, na Rua Capitão João Gomes Porto, nº 360, Centro, Aurilândia- GO, no dia **14/06/2022 às 09h:30m.**

Finalidade: Contratação sob o regime de empreitada a preço global, das obras e serviços de engenharia para construção de um campo society, com Recursos do Governo Federal via Ministério da Cidadania através do Convenio SICONV nº. 026176/2021, Operação nº 078624-27 mais contrapartida do município, conforme especificações técnicas, constantes do edital.

Edital: Demais informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO, no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo fone: 0800 255 4569 e site oficial da Prefeitura <http://www.aurilandia.go.gov.br>.

Aurilândia - GO, 24 de maio de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ademir Afonso Macedo

Código Identificador:94ABDD06

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de junho de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 048/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 27 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:D4205090

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e

recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 048/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:6CDAB7E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de material esportivo para manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 26 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:088670B5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 007/2022**

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e produtos de limpeza, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte – GO, a realizar-se no dia **09.06.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 27 de maio de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:C4866087

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 241/2022

Processo: 1545/2022.

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ADRIANA GUALBERTO DE BRITO CPF nº (006.115.231-59)

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021

Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36

Prazo de Vigência: (09/05/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.

Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3B77D04C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 286/2022

Processo: 4568/2021.

Contratante: Município de Flores de Goiás - GO

Contratada: ATELIÊ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 17.048.826/0001-23

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônica nº 33/2022.

Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de material descartável, embalagens e congêneres para as Secretarias Municipais de Flores de Goiás.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais)

Prazo de Vigência: 12 meses (23/05/2022 à 23/05/2023)

Data de assinatura: 23/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.

Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7AA2D7B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 209/2022.

Processo: 1121/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado(a): ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 034/2022.

Objeto: Aquisição de ventilador mecânico para o Fundo Municipal de Saúde com recursos de emenda parlamentar n. 11479.852000/1200-02 e Contrapartida Municipal.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 44.450,00, (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários: Recursos de emenda parlamentar n. 11479.852000/1200-02 e Contrapartida Municipal.

Ficha 321 Dotação 14.05.10.122.0046.1035 4.4.90.52 Fonte 114

Data de assinatura: 26/05/2022.

Vigência: 26/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6B2A9807

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2451/2022

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: LUCILENE ESTANISLAU FERREIRA 00257855165, CNPJ: 43.302.568/0001-70

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 137/2022

Objeto: Prestação de serviços de serralheria para confecção de barras de ballet.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor total: R\$ 8.930,00 (oito mil e novecentos e trinta reais)

Recursos Orçamentários: Ficha: 201
Dotação: 10.13.13.392.1000.2268.3.3.90.30.-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.

Presidente da CPL.

Decreto Nº: 506/2022. 26 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A192C064

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 290/2022.

Processo: 2600/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI (CNPJ 22.825.872/0001-21)

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N. 63/2021

Objeto: Aquisição de tanque agrícola para combate, com kit incêndio 6.000 litros, com pneus, chapa super-reforçada, bomba lobular 3, vazão 900 lt/m, tampa traseira abertura total, eixo tandem, aro 16, cabeçalho reforçado, com aplicador de chorume, com quebra ondas, revestimento interno a base de tinta epoxi anticorrosivo para secretária municipal de infraestrutura de Flores de Goiás, GO

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 53.850,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha 153 Dotação 10.08.15.452.1015.1.031 4.4.90.52 Fonte 178

Prazo de Vigência: (25/05/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA DUARTE BATISTA.

Presidente da CPL.

Decreto 506/2022. 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8AE31BB8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022

Processo: 1036/2022.

Contratante: Município de Flores de Goiás

Contratada: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 14.774.013/0001-22

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Gestão de Convênios Federal e Estadual junto ao Município de Flores de Goiás.

Valor total do contrato: R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha: 029 Dotação: 10.05.04.122.1004.2220 3.3.90.39 Fonte 100

Prazo de Vigência: 8 meses (16/05/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.

Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 25 de maio de 2022.

Publicado por:

Lizandra Maria Batista Duarte

Código Identificador:F6534C64

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022

Processo: 1866/2022.

Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo.

Contratada: ANA CLÁUDIA SIMON ENGELSDORFF 05396314184

CNPJ: 40.354.317/0001-40

Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 49/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional qualificado para ministrar aulas teóricas e práticas de Ballet no Município de Flores de Goiás.

Valor total do contrato: R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha: 203 Dotação: 10.13.13.392.10000.2.268 3.3.90.39.00 Fonte 100

Ficha 202 Dotação: 10.13.13.392.10000.2.268 3.3.90.36.00 Fonte 100

Prazo de Vigência: (19/05/2022 a 31/12/2022)

Publicado por:

Lizandra Maria Batista Duarte

Código Identificador:4B4ED052

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2022

Processo: 2463/2022.

Contratante: Prefeitura de Flores de Goiás

Contratada: União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/GO, inscrita no CNPJ nº 37.285.699/0001-93

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n. 138/2022

Objeto: para aquisição de inscrições para o FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME GOIÁS 2022, no Município de Rio Verde, com o tema: Desafios pedagógicos e administrativos da educação municipal: Diálogos sobre a construção do Futuro, nos dias 13 e 14 de Junho

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários:

Ficha: 70 Dotação 10.06.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39 Fonte: 101

LIZANDRA MARIA DUARTE BATISTA.

Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 26 de maio de 2022.

Publicado por:

Lizandra Maria Batista Duarte

Código Identificador:966BBB34

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A Prefeita do Município de Guaraíta/GO, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretário Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 2096/2022, que informa a necessidade de contratação de empresa para construção de meio-fio nas imediações do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo;

Considerando, que a atual administração tem como foco a melhoria da infraestrutura urbana do Município;

Considerando, que o serviço será de grande importância para embelezamento e segurança da população no novo cartão postal do Município;

Considerando, a elaboração de memorial descritivo, croqui e planilha financeira, que demonstraram de forma clara as características da estrutura e o local onde o serviço será executado;

Considerando, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, que o serviço em questão tem seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), valor este atualizado pelo Decreto nº 10.922/2021;

Considerando, a proposta financeira apresentada após solicitação pública de preços, os quais mostrou viável do ponto de vista técnico e financeiro; e

Considerando, a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como por restar demonstrada a regularidade econômico-financeira da empresa que ofertou o orçamento mais vantajoso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa tendente a execução de serviços destinados a construção de meio-fio nas imediações do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R\$ 44.618,25 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), a contratação da empresa RAUFI RODRIGO BASTOS RONCATO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.560.855/0001-960.

Art. 3º - A convocação, pela Secretaria Municipal do Executivo, da empresa RAUFI RODRIGO BASTOS RONCATO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.560.855/0001-960, para que assine, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o instrumento contratual, momento em que, dada a urgência do objeto, deverá ser expedida a ordem de serviço.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Engenharia do Município a fiscalização quanto a correta execução dos serviços.

Art. 5º - O recebimento do serviço fica condicionada a anuência do engenheiro do município, ficando os pagamentos condicionados as medições.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS

Prefeita

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:26DC4E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção de meio-fio nas imediações do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo, conforme memorial descritivo, croqui, planilha financeira e especificações complementares, que fazem parte integrante do instrumento contratual.

Processo nº 2096/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Ato Autorizativo de Dispensa: 014/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Origem do Recurso: Recursos Municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

Contratada: RAUFI RODRIGO BASTOS RONCATO – ME.

CNPJ/MF: 28.560.855/0001-96.

Valor: R\$ 44.618,25 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022.

Vigência: Até 26 de julho de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 26 de maio de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:D9C8A866

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO AVISO QUE TRATA DA DIVULGAÇÃO DOS VALORES OFERTADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, visando a construção de meio-fio nas imediações do Lago Municipal Celso Fernandes de Azevedo, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, na quinta-feira, dia 19/05/2022, Ano XII (nº 2822), pág. 6, ONDE SE LÊ: Valor da Proposta R\$ 43.118,25 (quarenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos); LEIA-SE: Valor da Proposta R\$ 44.618,25 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Guaraíta/GO, 26 de maio de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Responsável Pelas Publicações

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:93EC2270

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

**3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 011/2020**

Processo Aditivo nº 2405/2022.

Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 011/2020, visando o acréscimo do objeto contratual, referente a execução de novos serviços em Avenidas e Ruas do Setor Inácio Martins.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: MAM CONSTRUÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de julho de 2020.

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022.

3º Termo Aditivo: Acréscimo contratual no percentual de 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento).

Valor do Aditivo: R\$ 50.024,45 (cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarente e cinco centavos).

Valor Primitivo do Contrato: R\$ 439.911,36 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Valor Total do Contrato: R\$ 489.935,81 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039.4.4.90.51.00.

Guaraíta/GO, 09 de maio de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO

Servidora Responsável Pelas Publicações

Publicado por:

Marceli de Freitas Coelho

Código Identificador:96BC563D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

Contrato nº 035/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: ANTÔNIO MARQUES SOUTO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO COGNITIVO

Valor: R\$ 33.936,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Dotação: 08.244.125.2.160.3.3.90.36/15 FICHA 614 FONTE 129/100

08.244.125.2.017.3.3.90.36/15 FICHA 585 FONTE 129/100

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Vigência: 25/05/2022 À 31/12/2022

Data da Assinatura: 25/05/2022

Processo: 4411/2022

Dispensa de Licitação: 170/2022

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:F7EC5AA6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022**

Ata de Registro de Preço nº 020/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

Valor: R\$ 49.410,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 12 meses

Processo: 1368/2022
Pregão Presencial: 025/2022

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D712333

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

Ata de Registro de Preço nº 021/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL
 DE SAÚDE

Empresa: THALIS RIBEIRO VILAS BOAS 09972756696

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS
 DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
 DE MARA ROSA - GO

Valor: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações
 posteriores

Data da Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 12 meses

Processo: 1368/2022

Pregão Presencial: 025/2022

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6642A74F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas
 alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 MARA ROSA - GO

CONTRATADO: REI HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de materiais para
 o hospital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de
 Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2022 À 31/08/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ESTIMA-SE no valor **R\$8.782,00** (oito mil e setecentos e oitenta e
 dois reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da
 dotação orçamentária n. 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536
 FONTE 102.

DATA ASSINATURA: 25/05/2022

Dispensa: 133/2022

PROCESSO: 4475/2022

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C8ACFD39

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 308/2022, DE 26 DE MAIO DE
2022.

“Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de
 CORTINAS PARA ADMINISTRAÇÃO, para
 atender as necessidades da Secretaria Municipal de
 Administração.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado
 de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas
 disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessárias aquisição de cortinas, com
 o objetivo proporcionar um ambiente agradável e propício para o
 atendimento prestado a população de Mara Rosa, que frequenta a
 administração pública diariamente.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa
 a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o
 Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente
 instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a
 juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e
 parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com
 valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei
 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público
 da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na
 Aquisição de CORTINAS PARA ADMINISTRAÇÃO, para atender
 as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de
 CORTINAS PARA ADMINISTRAÇÃO, para atender as
 necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da
 Empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189,
 inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70, com sede na RUA
 MARANHÃO, N 89, QUADRA 10, LOTE 05, CASA 01, CENTRO,
 MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr.
 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, portador(a) da Carteira
 de Identidade nº 3836890, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº
 002.771.541-89.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 11.640,00**
(ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da
 empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189,
 inscrita no CNPJ: 11.721.334/0001-70. Contratação de empresa para à
 Aquisição CORTINAS PARA ADMINISTRAÇÃO, para atender as
 necessidades da Secretaria Municipal de Administração com
 recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na
 forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março
 de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RITA DE CASSIA
 OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:
 11.721.334/0001-70, para assinar o contrato da prestação de serviço
 no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
 Gestora Pública Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27E4AC67

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 309/2022, DE 26 DE MAIO DE
2022.

“Declara a Dispensa de licitação para a Contratação
 de Empresa Especializada para Prestação de Serviços
 de participação do município de Mara Rosa/GO na
 fase semifinal da liga Goiás de Futsal.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado
 de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas
 disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a que a contratação da empresa para a prestação
 de serviço e necessária para participação do município na fase
 semifinal da liga Goiás de futsal, atendendo as necessidades da
 Secretaria de Esporte e Lazer, conforme termo de referencia;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa
 a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o
 Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente
 instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a
 juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e
 parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com
 valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de participação do município de Mara Rosa/GO na fase semifinal da liga Goiás de Futsal.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de participação do município de Mara Rosa/GO na fase semifinal da liga Goiás de Futsal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ: 15.152.519/0001-62, RUA CORONEL ANTONIO MARTINS, Nº 33/34, SETOR CENTRAL, PORANGATU-GO, CEP: 76.550-000 NESSE ATO REPRESENTADO PELO SR. WALDEIR FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 577.763.931-34, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), em favor da empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de participação do município de Mara Rosa/GO na fase semifinal da liga Goiás de Futsal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa, LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ: 15.152.519/0001-62, para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO

Gestora Publica Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:2076C68E

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO**

Número do Contrato: 031/2022.

Número do Processo: 3542/2022.

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás dia 03/05/2022, página 12-13. Retifica o texto da publicação.

Onde se lê:

Contrato: 031/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: ISMAEL FRANCA ROCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Dotação: 12.361.0403.2.027-3.3.90.39 FICHA 231 FONTE 101

Fundamento Legal: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 06/04/2022

Processo: 3542/2022

Dispensa de Licitação: 137/2022.

Leia-se:

Contrato: 031/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: ISMAEL FRANCA ROCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Dotação: 12.361.0403.2.027-3.3.90.39 FICHA 231 FONTE 101

Fundamento Legal: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 02/05/2022

Processo: 3542/2022

Dispensa de Licitação: 137/2022.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:542220A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA

DECRETO DE DISPENSA Nº 310/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Troféus E Medalhas Para Campeonato Municipal Da Secretaria De Desporto E Lazer.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto nº 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a representação da vitória no evento de caráter competitivo, que serve posteriormente como prova ou reconhecimento do mérito.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer. Por meio da Empresa ART MANHA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.434.766/0001-59, com sede na AV TIRADENTES, Nº103, QD. 060º, LT0005, QUADRA 02, LOTE 05, SEOTR CENTRAL, ALTO HORIZONTE-GO, CEP: 76.560-000.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de R\$1.876,00 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais), em favor da empresa ART MANHA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.434.766/0001-59, para contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ART MANHA COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.434.766/0001-59, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0115D5A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **10 de junho de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6B86514E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público a abertura do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Matrinchã - GO.** O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir desta publicação, **27/05/2022 até às 17:00 horas do dia 09/06/2022.** O referido Edital poderá ser retirado junto a CPL, na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, em horário de expediente, ou pelo site <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151.

Matrinchã – Goiás, 26 de maio de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6D422B5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2021001011-5

Nº. DO PROCESSO: 2022022803
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MARCONI DREISER SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.895.244/0001-21.

OBJETO: Reajuste de valor nos serviços de transporte escolar, *linha denominada CORRENTE II.*

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021001011-5.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC334E5D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 7
Ordem Serviço: 198/2020
Data de Emissão: 09/05/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: SOLMATEC MANUTENCOES E SOLDAS LTDA
CPF / CNPJ: 26.082.824/0023-22
Insc. Municipal: 608701
Endereço: AV ANTONIO CARLOS PANIAGO S/N, GLEBA 03 – ST PECUARIA, MINEIROS - GO - 75836196

NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitado, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.

Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

ENCAMINHAMENTO
Data: 09/05/2022

Emitido por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
FISCAL DE ARRECADAÇÃO - Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E08405E7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N
00011, DE 25 DE MAIO DE 2022

Íntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, ÍNTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considere-se feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/6NPJ	
JOSE FLAVIO BARBOSA GARCIA (ESPÓLIO DE)	275.749.201-25	9459/00155/2022
JOSE FLAVIO BARBOSA GARCIA (ESPÓLIO DE)	275.749.201-25	9459/00156/2022

LUIZ CESAR DE SOUSA

Secretário Municipal De Fazenda E Planejamento
Matrícula: 00005823

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFCA3C31

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021043056

MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 035/2022.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa FERTELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.405.757/0001-68.

OBJETO: Aquisição de material de construção.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA

Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3971A3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022013489

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.547.162/0001-93.

OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção das impressoras.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA

Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAC3DD29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022013355

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa H M DOS SANTOS – HF PNEUS, inscrita no CNPJ sob nº 31.447.603/0001-60.

OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção dos pneus da frota do SAAE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA

Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2DC122C

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 489, DE 26 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 489, DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Designação de Gestor do fundo municipal do Idoso - FMI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada na FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI, a Sra. Simone Pinto de Alvarenga, para função sem ônus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Planaltina, 26 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7A4BD520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 490, DE 26 DE MAIO DE 2022

Designa Servidor na função de Gestor de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Sra. Simone Pinto de Alvarenga para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo, para função sem ônus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Planaltina, 26 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:25D4ED5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Disponibiliza servidor efetivo para exercício de mandato classista para a Diretoria Regional de Planaltina, Goiás, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO) e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, **CONSIDERANDO** o direito à liberdade de associação sindical conferido aos servidores públicos disposto nos artigos No 8º e 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento da Procuradoria Municipal exarado através do Parecer Nº 999/2019 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 124 da Lei Municipal No 936/2012;

CONSIDERANDO a segurança ao profissional do magistério quanto ao exercício do direito à licença para desempenho de mandato eletivo, garantindo-lhes seu direito ao 2 afastamento para o exercício do mandato classista sem perda da remuneração e dos direitos inerentes ao cargo por ele exercido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a disponibilidade dos servidores para o exercício de mandato classista na Diretoria Regional do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás (SINTEGO) — Regional Sindical de Planaltina de Goiás, no quadriênio 2021 a 2025:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIO
Gilmar Francisco Barrese	602.417	Professor P-III	40 horas
Célia Maria Batista do Nascimento	602.971	Professor P-III	40 horas

Art. 2º - A disponibilidade será concedida pelo período de validade das eleições da Diretoria Sindical, Mandato Eletivo de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2025 (quadriênio 2021/2025).

Parágrafo Único. Assegura-se aos servidores que trata o artigo 1º deste decreto todas as garantias legalmente constituídas.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 27 de abril de 2022, fica revogado o Decreto Municipal Nº 278, de 27 de abril de 2022.

Planaltina, 26 de maio de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6BF58D25

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103 /2022**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 110/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação imediata de empresa especializada em instalação de autoclave e osmose hospitalar do centro cirúrgico com fornecimento de peças a expensas da contratada, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022006905.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **SANTER MED COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.862.704/0001-67, com sede Rua Waldecy José de Freitas, 317, Qd. 18, Lt. 14, SALA 01, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde - GO cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 26 de maio de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C4F9C898

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 511/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADO LAURA ALMEIDA RODRIGUES DE REZENDE, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) Nº 5613032 (SSP/GO), CPF: 043.157.281-01, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO: CREDENCIAMENTODOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO UPA 05.0501.10.302.0011.2329 (131) VIGÊNCIA: 01/05/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/05/2022 VALOR: R\$ 230.400,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5DACE539

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104 /2022**

Declaro como Dispensa a Licitação nº 106/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Aquisição de materiais de iluminação, sendo lâmpadas vapor metálico 100W e reatores externos 100W, a serem utilizados pela equipe da iluminação pública no reparo, manutenção e substituição das lâmpadas vapor mercúrio danificadas e/ou queimadas nas vias públicas do município de Santa Helena de Goiás/GO. De acordo com o Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor

preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022006990.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **COMERCIAL SELLES CNPJ: 28.813.666/0001-88, R\$ 49.837,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais)**, com sede na Rua da Saúde nº 299, Qd. 100, Lt. 11, Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74.425-020, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R\$ 49.837,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e sete reais)**.

Santa Helena de Goiás, 26 de maio de 2022.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1E517C34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CREDENCIAMENTO Nº 117/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADO HUGUES CLINICA MÉDICA DE ANESTESIA LTDA – HCMA, CNPJ: 12.920.932/0001-31, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).OBJETO: ADITIVO DE VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329(131)319034 VIGÊNCIA: 01/05/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/05/2022VALOR:R\$912.640,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:53C521D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº42/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR EMPRESA **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.137.950/0001-62, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 35, 156,00 (TRINTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 26 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4BF9EF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Belcar Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº **02.918.639/0001-86**, com proposta no valor global de **R\$ 80.750,00**(oitenta mil e setecentos e cinquenta reais) **Aquisição De Veículo**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Saúde(SMS)**.

Abadiânia, 26 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:527538EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Sigmetal Indústria E Comercio De Moveis**, inscrita no CNPJ nº **26.576.226/0001-29**, com proposta no valor global de **R\$90.000,00**(noventa mil reais)para, **Aquisição De Kits De Equipamento De Academia Ao Ar Livre**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO (SEMELT)**.

Abadiânia, 26 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C6D339ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Hosp Odonto Comercio Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº **36.764.774/0001-36**, com proposta no valor global de **R\$ 1.390,00**(um mil e trezentos e noventa reais)**DP INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.280.959/0001-78**, com proposta no valor global de **R\$ 3.317,00**(três mil e trezentos e dezessete reais) **Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para A Unidade De Atenção Especializada Em Saúde**, atendendo as necessidades das **Secretaria Municipal De Saúde(SMS)**.

Abadiânia, 26 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:193F9A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
052/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Giuderley De Freitas Lopes Junior/Gms-Goiás Mercantil**

E Soluções, inscrita no CNPJ nº **31.537.116/0001-98**, com proposta no valor global de R\$ **7.537,00** (sete mil e quinhentos e trinta e sete reais) **Aquisição De Material Eletrônico**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 26 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES

Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9CF801EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo e Saúde **CONTRATADA: AUTO POSTO BÍDU REZENDE LTDA. Objeto:** Realinhamento de 8,87% do preço do óleo diesel S-10 para reequilíbrio financeiro do contrato. **Assinatura:** 19/05/2022. **Assinam:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Finanças; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimomy Leão Veloso Martins
Código Identificador:4AA3F2F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 087/2022
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 017
/2022.

CONTRATANTE: ADM.

CONTRATADA: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.269.612/0001-66, ESTABELECIDNA NA AV T 9, QD. 529, LT. 1/02, SALA 2, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA, GO, REPRESENTADA POR CRISTIANE PAULINO CAMARGO, PORTADORA DO CPF DE Nº 248.615.368-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 29.269.612/0001-66, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA: CLEITON E CAMARGO, A SER REALIZADO NO SÁBADO DIA 18 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ PÉ DE SERRA" DA CIDADE JANDAIA – GO.

ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 26 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3FB0CA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 088/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

CONTRATADA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.397.873/0001-67, ESTABELECIDNA EM AV. GUIOMAR MOREIRA DO VALE, Nº 538, QD. 13, LOTE 34, RESIDENCIAL VALE DO SOL, GUAPÓ - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR ANGELO SEVERINO LOPES JUNIOR, INSCRITO NO CPF DE Nº 694.779.571-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER O SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT. VÍNCULOS, CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.

ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.133,35 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS).

JANDAIA - GO, 26 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1FAC229F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

CONTRATADA: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.242.997/0001-33, ESTABELECIDNA EM RUA DOS PARDAIS, S/N, QD. 08, LT. 08, SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR ESLANE DAMASIO SIMIEMA OLIVEIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº 032.741.181-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, VISANDO ATENDER O SCFV – SERVIÇOS DE CONVIV. FORT. VÍNCULOS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.

ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.057,35 (CINCO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

JANDAIA - GO, 26 DE MAIO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8DF6E0F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 015/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2022.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: SAYLA CARULINE GOMES FERREIRA,
BRASILEIRA, BIOMÉDICA, INSCRITA NO C.R.B.M 3ª REGIÃO
SOB O Nº 11798, NO CPF Nº 044.995.661-00, E PORTADORA DO
RG Nº 5486886 SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO
MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.

OBJETO: BIOMEDICA PLANTÃO, OS SERVIÇOS SERÃO
PRESTADOS PELA PROFISSIONAL NO LABORATÓRIO
JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM
ESPECIAL PARA COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO
DE EXAMES DE ROTINA EM HEMATOLOGIA E
BIOQUÍMICA.

ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS
REAIS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DE JUNHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE
2022.

JANDAIA- GO, 26 DE MAIO ABRIL 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:61B29071

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O **Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 015/2022

No dia 09/06/2022 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Maior Lance ou Oferta**, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para centralizar e processar os créditos de Folha de Pagamento dos Servidores Públicos do Município de Mundo Novo – Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 26 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3BDFE6C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **00.163.055/0001-12**, com sede administrativa na Avenida dos Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a **Dispensa de Licitação nº 03573/2022/ADM**, visando a **contratação de prestação de serviços de Organização e Realização de Provas de Motocross no Município de Mundo Novo nos dias 10 a 12 de junho em comemoração ao 42º Aniversário de Mundo Novo**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br até o dia 02/06/2022 às 09h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 26 de maio de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:63498DEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1542/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 281/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de refeições destinadas aos funcionários do Fundo Municipal de Agricultura que prestam serviços nos finais de semana

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOANA DARC DE JESUS 03980420124, inscrita no CNPJ nº **45.088.443/0001-14**, pelo valor total de **R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 19 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:6DFDB3D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1800/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 298/2022**, objetivando a aquisição de peças e acessórios para manutenção das máquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no CNPJ nº **13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 8.262,13 (Oito mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:EF6AB29F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1605/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 260/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória no veículo

Caminhonete Frontier, Placa: RCJ 4172, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso IV, "a", do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.727.257/0006-70**, pelo valor total de **R\$ 3.756,30 (Três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**.

RAISKY SERVICOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **37.909.218/0001-73**, pelo valor total de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rones Marcio Paulo Goulart

Código Identificador:2FBF4459

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 738/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 261/2022**, objetivando a aquisição de mesas e cadeiras plásticas destinadas a Casa de Velório Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.002.988/0001-41, pelo valor total de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5721213C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 741/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 262/2022**, objetivando a aquisição de um conjunto de mesa destinado ao Departamento de Engenharia deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELO COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.002.988/0001-41, pelo valor total de R\$ 3.082,21 (Três mil oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 09 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0F8E50C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1530/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 268/2022**, objetivando a contratação de serviços de

aluguel de carro de som (trio elétrico de porte pequeno) para evento da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DORACI DUTRA DE OLIVEIRA 47695382191, inscrita no CNPJ nº 30.881.816/0001-32, pelo valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8E8D89F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1646/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 272/2022**, objetivando a locação de um palco para evento da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA 01769218181, inscrita no CNPJ nº 37.891.618/0001-07, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:479EF310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1522/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 278/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de lanche e locação de jogos de mesas para evento da administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WEITILLA MARIA DE PAIVA 01932185186, inscrita no CNPJ nº 17.818.156/0001-87, pelo valor total de **R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:495572B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1673/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 280/2022**, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de coquetel para 200 (duzentas) pessoas e locação de jogos de mesas para evento da administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WEITILLA MARIA DE PAIVA 01932185186, inscrita no CNPJ nº 17.818.156/0001-87, pelo valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CD64FOB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1555/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 287/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de refeição para evento da Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DOS REIS FARIA, inscrita no CPF nº 942.025.831-91, pelo valor total de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9459AFD3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1553/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 288/2022**, objetivando é a aquisição de água mineral copo de 200 ml para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CDM- LOGISTICA EM IPORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **36.247.613/0001-75**, pelo valor total de **R\$ 448,80 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:37EC96AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1072/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 289/2022**, objetivando a contratação de serviços para manutenção do Motosserra do Departamento de Obras e Limpeza Urbana deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **25.038.225/0003-20**, pelo valor total de **R\$ 3.474,42 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 05 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:329CDF99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1847/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 292/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.580.442/0001-69**, pelo valor total de **R\$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8205C074

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1544/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 293/2022**, objetivando a contratação de serviços de preparação de refeição para os funcionários do Departamento de Obras que prestam serviços aos finais de semana.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SUENE MANOELA MORAES DOS SANTOS 75221640104, inscrita no CNPJ nº 45.843.461/0001-64, pelo valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:367135C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1850/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 294/2022**, objetivando a contratação de serviços de fabricação e instalação de placas de muro de concreto na Lavanderia localizada no Setor Palmeiras.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SEBASTIAO RIBEIRO DE PAIVA, inscrito no CPF nº 624.451.201-44, pelo valor total de **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:813B1278

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1635/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 297/2022**, objetivando a aquisição de areia fina, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

COPEM- MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.926.452/0001-92, pelo valor total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 24 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E588808A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1863/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 299/2022**, objetivando a aquisição de gesso em pó para manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DECLAIR ARAUJO DE AZEVEDO 11795271191, inscrita no CNPJ nº 24.999.508/0001-03, pelo valor total de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D7534605

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1293/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 234/2022**, objetivando a aquisição de materiais de construção para doação a município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 00.536.329/0001-71, pelo valor total de **R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0707D1E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1308/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem atuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 235/2022**, objetivando a aquisição de materiais de construção para doação a município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 00.536.329/0001-71, pelo valor total de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:762AB06C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 805/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 236/2022**, objetivando a aquisição de materiais de construção para doação a município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 00.536.329/0001-71, pelo valor total de **R\$ 2.781,00 (Dois mil setecentos e oitenta e um reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de abril de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7A55D9EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1261/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 238/2022**, objetivando a aquisição de carimbos, cópias de chaves e miolo de fechaduras para manutenção da Administração Pública Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAYGMA THANIA CASSIMIRO NOGUEIRA SILVA 04061587110, inscrita no CNPJ nº 42.832.833/0001-69, pelo valor total de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8D7088EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 1394/2022 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 239/2022**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de portas para manutenção do Prédio do Centro Administrativo Mamédio José Silvério.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAYGMA THANIA CASSIMIRO NOGUEIRA SILVA 04061587110, inscrita no CNPJ nº 42.832.833/0001-69, pelo valor total de **R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2669B5BA

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.098/2022
Processo n.380/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **JOSUE DIAS DE DEUS (JD TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.692/0001-51, estabelecida na rua 12 rua 8, s/nº, Qd. 23 Lt. 3, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **Josue Dias De Deus**, portador da Cédula de Identidade n. 6425753 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 704.931.531-10, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos da rede pública municipal e estadual. Dentro da circunscrição e adjacências do município de Portelândia/GO, de forma gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de n. 380/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: Linha Araras (matutino), valor global estimado de R\$ 52.400,70 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos), total de KM 13.266, referentes aos 90 (noventa) dias de vigência, observado o valor unitário do quilômetro de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos). Valor estimado mensal R\$ 17.466,90 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 215/52, 115/52 e 101/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Ariane Rezende Melo

Código Identificador:E8EE1C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 148/2021**

Processo Administrativo n. 480/2022 e processo n.º. 23034.001405/2021-14

Contrato Administrativo n. 148/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, representado neste ato pela Sra. Prefeita Municipal **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade nº 4637520 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.871.991-34, residente e domiciliado neste município.

Contratada: A empresa **CIFERAL- INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.314.561/0006-30, estabelecida à Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Caxias do Sul/RS, CEP: 75.058-510, neste ato representada (o) por seu Diretor Sr.º. Sidnei Vargas da Silva,

portador(a) da carteira de identidade nº 6038061328, SSP/RS, CPF nº. 377.402.700-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a necessidade da Administração Municipal alterar os dados de qualificação da empresa contratada do primitivo contrato nº 148/2021, ata de registro de preço nº 11/2021, tendo em vista a incorporação da empresa contratada originalmente (San Marino Ônibus LTDA. CNPJ/MF n. 93.785.822/0001-06) pela empresa CIFERAL- Industria de Ônibus LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da modificação subjetiva ora efetuada, passando a doravante constar como Razão Social da empresa fornecedora a **CIFERAL- Industria de ônibus LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.314.561/0006-30, na qualidade de sucessora da empresa **SAN MARINO ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Data de Assinatura: aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO

Departamento Contratos e Convênios

Publicado por:

Ariane Rezende Melo

Código Identificador:90B824E9

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
060/2022**

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º. 060/2022**

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Presencial nº 060/2022 no dia **10 de junho de 2022, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência – Anexo, do Edital**, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 060/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: <https://quirinopolis.go.gov.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:

Fillipe Emanuel Scipira Marto

Código Identificador:95BF002E

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMOS ADITIVOS
AOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 017/2017**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMOS ADITIVOS
AOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 017/2017.**

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os Aditivos de Prorrogação de Prazo aos contratos do pregão presencial 017/2017, tendo por objeto Contratação de Empresa

Especializada para Prestação de Serviços de Segurança/Vigia nos Prédios Públicos dos Fundos e Secretarias Municipais e Serviços de Segurança nas Festividades, nesta cidade, bem como o extrato dos respectivos aditivos celebrados com as seguinte empresa: MACHADOS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.444.853/0001-64, 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2017 no valor de R\$ 300.000,00 (Sec. Educ.), 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2017 no valor de R\$ 112.500,00 (Festividades.), 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017 no valor de R\$ 300.000,00 (Sec. Adm.), 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2017 no valor de R\$ 300.000,00 (Fundo Mul. De Saúde.). MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 25 dias do mês de março de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO

Pregoeiro

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5D7119BF

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO
CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO
CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 343/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 052/2022 no processo administrativo nº 343/2022, tendo por objeto a prestação de serviços continuidade de consultoria de formatação de produtos de ecoturismo e turismo de aventura no Município de Quirinópolis, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 074/2022 do Poder Executivo no valor total de R\$ 35.610,98 (trinta e cinco mil seiscientos e dez reais e noventa e oito centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS SEBRAE - GO**, inscrita no cnpj/mf sob o

nº **01.269.984/0007-69**, sediada em Rio Verde - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 03 de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:552EEABF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 287/2022**

DECRETO Nº 287/2022 Quirinópolis, 27 de Maio de 2022

“Exonera Servidor(a)”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **VONEDIRCE MARIA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:87B3A032

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022025592**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, **SOLICITA AQUISIÇÃO DOMEDICAMENTO ANIDULAFUNGINA PARA ATENDER PACIENTES INTERNOS NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68559 ANIDULAFUNGINA F/A INJETAVEL			25.0000	UNIDADE	R\$ 329,7800	R\$ 8.244,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 8.244,50
TOTAL GERAL:								R\$ 8.244,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20/05/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A35C372A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022013489

O GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa no 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

- Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA AUTARQUIA..

— Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n o 07.547.162/0001-93 estabelecida na nuli Bairro CENTRO. vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		16721 - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	SERVIÇO		1.cooc	UNIDADE	t5.2d0.cooc	
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 15240,00
TOTAL GERAL:								R\$ 15.240,00

PUBLIQUE-SE

JUNO SANTOS BARBOSA

Gestor Do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:572CB73F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022013355

O GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação de serviços e aquisição de materiais nos casos que não ultrapassem o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa no 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

- Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO E REPAROS DE CAMERAS DE AR E PNEUS..

— Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

H M DOS SANTOS - HF PNEUS, devidamente inscrita no CNPJ sob n o 31.447.603/0001-60 estabelecida na RUA DEZESSETE Bairro BAIRRO SAO JOAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		14126 - SERVIÇO DE BORRACHARIA			1.0000	UNIDADE		
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 9.090,00

PUBLIQUE-SE

JUNO SANTOS BARBOSA

Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD181273

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTAS BÁSICAS) PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES, PARA ATENDIMENTO E MONTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSI

Ata de Registro de Preço, para:

Solicitação para abertura de Processo Licitatório visando a eventual e futura aquisição de material de consumo (cestas básicas) para doação as pessoas carentes, para atendimento e montadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

Processo Licitatório Nº: 10/2022 Processo Adm. Nº: 2695/2022

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 16/05/2022, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA GOIATUBA, 800, COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, designados pelo Decreto nº 010, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA CPF/CNPJ:41.767.164/0001-26 ENDEREÇO:RUA 1099, 48, QUADRA198A LOTE 06 - SET PEDRO LUDOVICO FONE:6281910010 EMAIL:contatoaraujodistribuicao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MIGUEL BARBO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 019.716.828-02

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório visando a eventual e futura aquisição de material de consumo (cestas básicas) para doação as pessoas carentes, para atendimento e montadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 10/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 10/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	800,0000	Cestas Básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência Social.	ARAUJOS LIDERANÇA, DONA COTA, PEROLA, LEBRE, RANCHEIRO, GOMES DA COSTA, PINGO DE OURO, CRISTAL, QU	174,3750	139.500,0000
TOTAL:						139.500,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 10/2022, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteira, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteira ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 10/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 10/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 10/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteira, lavrada em Ata datada de 26/05/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 24 de maio de 2022

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE

596.921.381-00

Contratada(S):

ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B042C332

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022024561

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3		64566 - ETILEFRINA 10MG/ML			50.0000	AMPOLA	R\$ 2,0917	R\$ 104,58
5		55925 - HIDROCORTISONA, 100MG, INJETAVEL FRASCO-AMPOLA			500.0000	UNIDADE	R\$ 3,6190	R\$ 1.809,50
6		58571 - IMIPENEM + CILASTATINA SODICA 500MG PÓ LIOFILIZADO			500.0000	UNIDADE	R\$ 23,6650	R\$ 11.832,50
14		69878 - TRAMADOL 100MG (50MG/ML - 2ML)			1200.0000	AMPOLA	R\$ 7,4400	R\$ 8.928,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 22.674,58

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		64432 - CIPROFLOXACINO 200MG/100ML			120.0000	AMPOLA	R\$ 20,1300	R\$ 2.415,60
4		69805 - ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML			20.0000	AMPOLA	R\$ 14,0800	R\$ 281,60
10		69824 - LINEZOLIDA 600MG 2MG/ML - 300ML			150.0000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 30,0000	R\$ 4.500,00
11		64501 - METOPROLOL 5MG/5ML			50.0000	AMPOLA	R\$ 20,0300	R\$ 1.001,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 8.198,70

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7		61560 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML			120.0000	UNIDADE	R\$ 21,2500	R\$ 2.550,00
9		53781 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% COM VASO INJETÁVEL, FRASCO 20ML			20.0000	FRASCO	R\$ 10,1600	R\$ 203,20
13		69860 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G + 500MG)			800.0000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 21,4000	R\$ 17.120,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 19.873,20
TOTAL GERAL:								R\$ 50.746,48

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/05/2022

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C125F600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022025864

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. SOLICITA AQUISIÇÃO DE CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER COM CLOREXIDINA PARA ATENDER PACIENTES DA UTI E DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

MEDLIN N HOSPITALAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68238 - CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA			150.0000	UNIDADE	R\$ 170,0000	R\$ 25.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 25.500,00
TOTAL GERAL:								R\$ 25.500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/05/2022

 GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BE11D62